

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE-
SEMDEC**

PORTARIA N.º 2/2026/GAB/SEMDEC, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestora do Contrato no âmbito da Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE (SEMDEC), no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 1.000, de 7 de janeiro de 2025, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 1.019, de 18 de junho de 2025, e conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 21.133, de 3 de julho de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que tratam da governança das contratações e da gestão contratual;

CONSIDERANDO os elementos constantes do **Processo Administrativo SEI n.º 016.000203/2025-93**, que trata da formalização e execução do Contrato n.º 059/PGM/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA**, matrícula n.º 10080328, ocupante do cargo de Diretora I, lotada no Departamento de Projetos Sociais (DEPS), para atuar como **GESTORA DO CONTRATO n.º 059/PGM/2025**, celebrado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC).

Art. 2º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

I – acompanhar a execução contratual sob os aspectos **administrativo, financeiro e gerencial**;

II – promover a interlocução entre a Administração e o contratado;

III – adotar providências visando à formalização de termos aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões, quando cabíveis;

IV – verificar o cumprimento das obrigações contratuais, em articulação com o(s) Fiscal(is) do Contrato;

V – subsidiar a autoridade competente com informações necessárias à tomada de decisões relativas à execução contratual;

VI – observar o cumprimento das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20.964/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não afasta a responsabilidade do(s) Fiscal(is) do Contrato, nem implica acúmulo automático de funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2BF0655C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/02/2026. Edição 4163

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>